



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.759, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.400,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.12.365.0006.2.022 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	112	145	PNATE	12.500,00
02.07.03.12.361.0005.1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	543	147	QESE	44.600,00
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	544	106	PTE.MG	15.000,00
02.07.06.12.362.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	545	106	PTE.MG	8.500,00
02.08.02.10.301.0008.2.044-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	235	102	SAUDE	2.800,00
TOTAL				83.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137	145	PNATE	12.500,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	147	QESE	44.600,00
02.07.06.12.362.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	106	PTE.MG	23.500,00
02.08.02.10.301.0008.2.044-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	234	102	SAUDE	2.800,00
TOTAL				83.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 03 de setembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal